



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13752 , DE 6 DE AGOSTO DE 2008.

Promove *Post Mortem* Agente de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoção, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil, e com base no artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido *Post Mortem* na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, o servidor **PEDRO MARCELO OLIVEIRA LIMA**, o qual ocupava o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 300022674, falecido em 12 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – TC PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil